



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 504/2003

Assunto: "CRIA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 15/09/2003

Sanção: 15/09/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL DE Nº 504/03

Em, 15 de setembro de 2003.

“CRIA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - o Poder Executivo cria crédito adicional especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), por redução de dotação, conforme detalhamento:

ANULA

001 –CAMARA MUNICIPAL

4490.51 – Obras e instalaçõesR\$ 4.000,00
4490.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

05.004.13.392.1031.1009 – Ampliação de canais de TV const. e equipamentos
3390.30.00 – Material de consumo.....R\$ 1.000,00
3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 1.000,00
4490.52.00 – Equipamento e material permanente.....R\$ 1.000,00

05.004.13.392.1031.2015 – Insentivo – Bibliot. Teatro etc e promoção eventos/ culturais
3390.36.00 –Outros serviços de terceiro – Pessoa física.....R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 17.000,00

SUPLEMENTA

001 – CAMARA MUNICIPAL

3390.30 – Material de consumo.....R\$ 6.000,00
3390.39 – Outros serviços de terceiros.....R\$ 6.000,00

05.005.27.812.1032.2016 – Aquisição de material equipamento e serviços
3390.48.00 –Outros auxílios financeiros a pessoa física.....R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 17.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

SANCIONADO
EM 19/09/03
Ron

Pub
19/09/03

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de setembro de 2003.

APROVADO
EM 15/09/03
[Assinatura]
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé